



PROCOLO
Nº. 0101/2026
Data: 11/02/2026
Hora: 8:05h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 008/2026
Lagoão, 09 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, destinado à contrapartida de recursos para a pavimentação de 4.000 m² da estrada principal na localidade de Alto da Serra, no valor de R\$ 68.582,71 (sessenta e oito mil reais quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Esperando contar com apreciação, de V.Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 008/2026

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 68.582,71 *****

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO, Prefeito Municipal em exercício de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 008/2026 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 68.582,71 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-26 – TRANSPORTE
050126-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
050126782-0099 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
050126782-00991.xxx – PAVIMENTAÇÃO ALTO DA SERRA- CONTRAPARTIDA
449051000000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 68.582,71
VINCULO: 0001

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da dotação 0201-1004-449052000000- Aquisição de equipamentos e veículos p/ gabinete, no valor de R\$ 68.582,71.*

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 09 de fevereiro de 2026.


FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

